

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES.
Em 06/08/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº de j. IND 938/2003;
(Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que determine providências imediatas no sentido de equipar com recursos médico-assistenciais o Centro de Saúde nº 03 de Sobradinho II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que determine providências imediatas no sentido de equipar com recursos médico-assistenciais o Centro de Saúde nº 03 de Sobradinho II.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND nº 938/03
Fls nº 01 H.S.Y

JUL/2003 09:30 05 029

JUSTIFICAÇÃO

O Centro de Saúde nº 03 de Sobradinho II necessita de equipamentos médico-assistenciais que possibilitem oferecer melhores serviços à clientela.

O referido centro foi instalado em prédio improvisado e até a presente data não foi equipado, o que limita em muito a capacidade e qualidade no atendimento das demandas da população daquela cidade.

Considero que a assistência em saúde mereça maior atenção por parte do SUS/DF e requer que todos nós parlamentares unamo-nos no sentido de defender os interesses da comunidade de nossa Capital.

Por estas razões, é imprescindível que seja feita a indicação à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal que determine providências imediatas no sentido de equipar com recursos médico-assistenciais o Centro de Saúde nº 03 de Sobradinho II.

Sala das Sessões, de de 2003.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

